

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO № 324/2025/GAB-GM/GM-MAPA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor **Deputado Federal CARLOS VERAS**Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Edifício Principal - Praça dos Três Poderes

70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 508/2025 - Ofício 1ºSec/RI/E/nº 40.

Senhor Primeiro-Secretário,

- 1. Faço referência ao **Requerimento de Informação nº 508/2025**, de autoria do Deputado Cabo Gilberto Silva (PB), em que "requer Informação ao Ministro da Agricultura e Pecuária, Sr. Carlos Henrique Baqueta Fávaro, sobre a suspensão do Plano Safra pelo governo do Presidente Lula", transmitido a este Ministério por meio do Ofício 1ºSec/RI/E/nº 40.
- 2. Nesse sentido, informo que a demanda em questão foi avaliada pela Secretaria de Política Agrícola, área técnica competente deste Órgão, a qual emitiu manifestação sobre o tema, consubstanciada na anexa Informação nº 2/2025/CGCR/DEFIN SPA/SPA/MAPA, subscrita pelo Coordenador-Geral de Crédito Rural, devidamente aprovada pelo titular daquela finalística no Ofício nº 95/2025/GAB-SPA/SPA/MAPA.
- 3. Finalizando, coloco a equipe técnica desta Pasta à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre o tema.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

Anexos: I - Ofício nº 95/2025/GAB-SPA/SPA/MAPA (41145065); e

II - Informação nº 2/2025/CGCR/DEFIN - SPA/SPA/MAPA (41123743).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE BAQUETA FAVARO**, **Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária**, em 10/04/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <a href="https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 41766474 e o código CRC FE83F5D6.

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 8º Andar - (61) 3218-2800 70043-900 Brasília/DF – http://www.gov.br/agricultura

**Referência:** Processo nº 21000.014464/2025-30 SEI nº 41766474



# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA DEPARTAMENTO DE POLITICA DE FINANCIAMENTO AO SETOR AGROPECUARIO COORDENAÇÃO-GERAL DE CREDITO RURAL

Informação nº 2/2025/CGCR/DEFIN - SPA/SPA/MAPA

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Assunto: Suspensão da contratação de operações de crédito equalizado.

Informa-se que a suspensão de contratações de financiamentos rurais subvencionados no âmbito do Plano Safra 2024/2025 deu-se por meio do OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 282/2025/MF, assinado pelo Secretário do Tesouro Nacional, em 20/02/2025.

A suspensão, conforme argumentado no referido ofício, foi devida à divulgação de nova grade de parâmetros oficial pela Secretária de Política Econômica (SPE/MF) no início de fevereiro e ao recebimento de informações atualizadas da previsão de gastos com o estoque de operações rurais contratadas com equalização de taxas de juros, pois as estimativas dos gastos para 2025, com a referida subvenção econômica, foram atualizadas, tendo como resultado um aumento relevante dos gastos devido à forte elevação nos índices econômicos que compõem os custos das fontes em relação aos utilizados na confecção do Projeto de Lei Orçamentária — PLOA 2025, ainda em tramitação no Congresso Nacional.

No entanto, em 24 de fevereiro passado, com a edição da Medida Provisória nº 1.289, que abriu crédito extraordinário em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 4.177.883.185,00, o problema foi resolvido com a retomada das contratações de financiamentos rurais subvencionados.

A referida Medida Provisória proveu recursos extraordinários para o atendimento de despesas com o pagamento de subvenção econômica nas operações de custeio agropecuário, de comercialização de produtos agropecuários e de investimento rural e agroindustrial, e relativas ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar — PRONAF, amparadas na Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, no âmbito de Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda.

Dessa forma, decorrido curto prazo da suspensão até a superação do problema com a edição da MPV, não foram detectados danos insuperáveis à continuidade do Plano Safra 2024/2025, cujos recursos programados para o financiamento do setor agropecuário atendido pelo Mapa remontam a R\$ 400 bilhões.

É esta a informação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CLAUDIO DA SILVA SOUZA**, **Coordenador-Geral de Crédito de Rural**, em 12/03/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO NUNES DE FREITAS DAHDAH**, **Diretor do Departamento de Política de Financiamento para o Setor Agropecuário**, em 12/03/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <a href="https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 41123743 e o código CRC B80C49B1.

**Referência:** Processo nº 21000.014464/2025-30

SEI nº 41123743

Criado por joao.souza, versão 2 por joao.souza em 12/03/2025 09:03:32.



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

Esplanada dos Ministérios, bloco D, ed. Sede, 5º andar, sala 501, Gabinete, Brasília/DF - CEP 70.043-900 Tel.: (61) 3218-2545 / 2507 - spa@agro.gov.br

OFÍCIO № 95/2025/GAB-SPA/SPA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

### JAN KARSTEN BOTELHO RUTER

Coordenador Coordenação de Acompanhamento do Processo Legislativo (CAPL) Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (AEAPF) Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Ed. Sede, 8º Andar, Sala 847 70043-900 – Brasília/DF

Assunto: Manifestação técnica sobre o Requerimento de Informação nº 508/2025, de autoria do Deputado Cabo Gilberto Silva (PL/PB), que trata sobre "Requerimento de Informação ao Ministro da Agricultura e Pecuária, Sr. Carlos Henrique Baqueta Fávaro, sobre a suspensão do Plano Safra pelo governo do Presidente Lula".

Senhor Coordenador,

- 1. Em resposta ao Despacho 77 (<u>40856610</u>), consoante o disposto na Informação 2 (<u>41123743</u>), informo manifestação desta Secretaria de Política Agrícola (SPA) ao Requerimento de Informação em epígrafe.
- 2. A suspensão de contratações de financiamentos rurais subvencionados no âmbito do Plano Safra 2024/2025 deu-se por meio do OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 282/2025/MF, assinado pelo Secretário do Tesouro Nacional, em 20/02/2025. Conforme argumentado no referido ofício, a referida suspensão foi devida à divulgação de nova grade de parâmetros oficiais pela Secretaria de Política Econômica (SPE/MF) no início de fevereiro e ao recebimento de informações atualizadas da previsão de gastos com o estoque de operações rurais contratadas com equalização de taxas de juros, pois as estimativas dos gastos para 2025, com a referida subvenção econômica, foram atualizadas, tendo como resultado um aumento relevante dos gastos devido à forte elevação nos índices econômicos que compõem os custos das fontes em relação aos utilizados na confecção do Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) 2025, ainda em tramitação no Congresso Nacional.
- 3. No entanto, em 24 de fevereiro passado, com a edição da Medida Provisória nº 1.289, que abriu crédito extraordinário em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 4.177.883.185,00, o problema foi resolvido com a retomada das contratações de financiamentos rurais subvencionados. A referida Medida Provisória proveu recursos extraordinários para o atendimento de despesas com o pagamento de subvenção econômica nas operações de custeio agropecuário, de comercialização de produtos agropecuários e de investimento rural e agroindustrial, e relativas ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), amparadas na Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, no âmbito de Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/MF).

- 4. Dessa forma, decorrido curto prazo da suspensão até a superação do problema com a edição da MPV, não foram detectados danos insuperáveis à continuidade do Plano Safra 2024/2025, cujos recursos programados para o financiamento do setor agropecuário atendido pelo Mapa remontam a R\$ 400 bilhões.
- 5. Restituo os autos a essa Coordenação para providências subsequentes cabíveis.

Atenciosamente,

### **GUILHERME CAMPOS**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMPOS JUNIOR**, **Secretário de Política Agrícola**, em 12/03/2025, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <a href="https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 41145065 e o código CRC 88739B3B.

Referência: Processo nº 21000.014464/2025-30

SEI nº 41145065

Criado por luciana.gontijo, versão 2 por luciana.gontijo em 12/03/2025 16:34:09.